



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto da Contratação: Estatuetas Combatente de Caatinga

CHECK LIST		
Nr	DOCUMENTO	OK
1	Termo de Abertura do Processo	
2	Termo de Autuação da Dispensa Eletrônica	
3	Requisição	
4	Documento de Formalização da Demanda	
5	Nota de Crédito	
6	DIEx Requisitório – Pedido de Empenho	
7	Justificativa do O D	
8	BI de Publicação da autorização da Dispensa Eletrônica	
9	BI de Publicação do Responsável pela Pesquisa de Preços/ETP/TR	
10	Estudo Técnico Preliminar	
11	Relatório e Pesquisa de preços	
12	Mapa comparativo	
13	Análise de Risco	
14	Termo de Referência Compra / Serviço	
15	Aviso de Dispensa Eletrônica	
16	Propostas	
18	Documentação de habilitação – SICAF – CADIN- TCU	
19	Termo de contratação Direta Compras / Serviço	
20	Lista de Verificação de Contratação Direta	
21	Relatório da Dispensa Eletrônica (Comprasnet) - SFC	
22	Nota de Empenho	
23	Nota Fiscal	
24	Termo de Encerramento	



Cmt Pel Cmdo CIOpC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



TERMO DE ABERTURA

Dispensa de Licitação nº 30/2023 – 72º B I Caat

Dispensa Eletrônica nº ____/2022 – 72º B I Caat

Processo nº: 64108.005019/2023-21

Autuo nesta data, o processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de junho de 2021, sob processo administrativo acima indicado, referente a aquisição cujo objeto está definido no Documento de Formalização da Demanda nº 01/2023-CIOpC de 20 JUN 23. Para fins do Art. 72, Inciso IV, informo que esta Unidade Gestora possui recursos orçamentários, os quais são suficientes para o cumprimento da obrigação.

Petrolina - PE, 20 de junho de 2023.

Ordenador de Despesas do 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.005019/2023-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 /2023

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/2021, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado no documento de formalização da demanda – DFD nº 01/2023-CIOpC, de 20 de junho de 2023, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição de *Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga*, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na DFD.

Para fins do preceituado no Art 75 da Lei 14.133/2021, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em **R\$ 2.999,92 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2023NC001294 – 25/04/2023

Petrolina-PE, 20 de junho de 2023.



Cmt Pel Cmo CIOpC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Requisição Nr 36-CIOpC/72º BICaat

NUP/NUD: 64108.005019/2023-21

Petrolina - PE, 07 de junho de 2023

Do Cmt Pel Cmdo CIOpC

Ao Sr Fiscal Administrativo do 72º BICaat

Assunto: aquisição de brindes para os estágios do CIOpC – Dispensa Eletrônica

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para aquisição de material de manutenção de bens imóveis (SI-30.24).

Para fins do Art 38 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2023NC001294	25abr2023	160503 – DECEX	1	171423	1000000000	339031	160503	C4ENMILCAPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	CATMAT: 296442- Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir	22	136,36	R\$ 2.999,92

TOTAL REQUISIÇÃO.....	R\$ 2.999,92
-----------------------	--------------

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário	X
-----------------	--------	------------	-----------	---

[Assinatura]
Cmt Pel Cmdo CIOpC

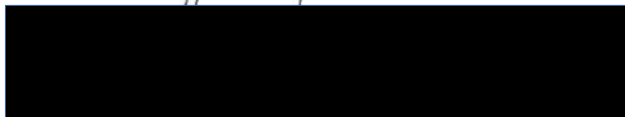
VISTO:

[Assinatura]
Fisc Adm do 72º BICaat

SALC
BIMIZ
FL 04
ad

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Dispensar a licitação nos termos do Art 75º, Inciso II da Lei 14.133/2021 e autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências necessárias à abertura e autuação do processo administrativo, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material acima especificado.
2. Determino que seja aberto o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição do item em supracitado.
3. Publique-se.



Ordenador de Despesas do 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CIOpC

Responsável pela Demanda

E-mail: comandantepelcomandociopc@gmail.com

Telefone: (81) 9 9195-8674

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de brindes para premiar os destaques dos estágios do CIOpC.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

Motiva-se a aquisição do material de consumo (30.24) visando atender as necessidades da vida vegetativa do CIOpC visto que não há pregão pela exclusividade do material não havendo possibilidade de aguardar o término licitatório para aquisição visto que a demanda é imediata.

Objetivos da Contratação:

O objetivo da presente contratação visa suprir a necessidade do Centro de Instrução de Operações na Caatinga do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para atender aos Estágios de Adaptação à Caatinga e Estágios de Adaptação e Operações na Caatinga.

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CATMAT: 296442- Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir	22	136.36	2.999,92

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: imediatamente

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo () Médio (X) Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Cmt Pel Cmdo CIOpC			

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Petrolina, PE, 20 de junho de 2023.

Cmt Pel Cmdo CIOpC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
(BATALHAO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



DIEx nº 036-CIOpC/72ºBICaat
EB: 64108.005019/2023-21

Petrolina, PE, 26 de julho de 2023.

Do Instrutor Chefe do CIOpC
Ao Sr Chefe da SALC

1. Conforme resultado contido no relatório final da Dispensa Eletrônica nº 27/2023, e em observância ao Despacho do Ordenador de Despesas referente ao DIEx nº 036-CIOpC/72ºBICaat de 07 de junho de 2023. Solicito que seja emitida a Nota de Empenho de acordo com o quadro a seguir:

2. Tendo em vista que o item nº 1 ter sido julgado fracassado conforme resultado constante do relatório final da Dispensa Eletrônica nº 27/2023, e em consonância com o Despacho do Ordenador de Despesas referente ao DIEx nº 036-CIOpC/72ºBICaat de 07 de junho de 2023. Em observância ao princípio da economicidade, solicito que seja emitida a Nota de Empenho ao fornecedor que apresentou o menor valor na pesquisa de preços, de acordo com o quadro de trabalho a baixo:

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG		160183	DISP	27/2023		
Tipo de Empenho		Ordinário	NE			
CNPJ Fornecedor		09.533.402/0001-26	Fornecedor	SNYPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES		
Finalidade NE		Aquisição de estatueta do combatente de caatinga para brinde dos estágios do CIOpC.				
Ord	Nr Item Dispensa	Descrição Item	Und Fornec.	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	1	Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir	Und	136,36	22	2.999,92
TOTAL						2.999,92

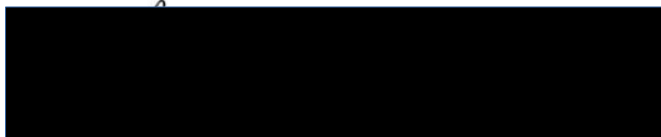
Instr Ch CIOpC

OD 72º B I Caat

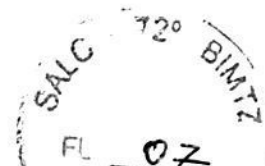
Assinatura
Autorizo!

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Dispensar a licitação nos termos do Art 75º, Inciso II da Lei 14.133/2021 e autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências necessárias à abertura e autuação do processo administrativo, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material acima especificado.
2. Determino que seja aberto o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição do item em supracitado.
3. Em caso de algum item deserto ou fracassado, autorizo que seja feita a dispensa direta sem disputa, conforme inciso III, do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 JUL 21.
4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do 72º B I Caat





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



Dispensa nº: ____/2023
Processo Administrativo 64108.005019/2023-21

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a aquisição de Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir, cuja finalidade é atender aos estágios oferecidos pelo CIOpC do 72º B I Caat.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, em 27/04/2023 foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

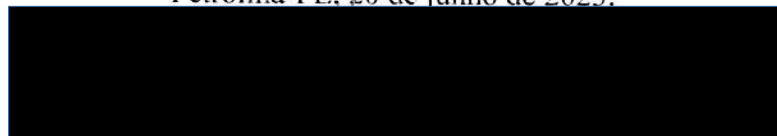
Sendo assim, em 20/06/2023, observou-se que não há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para tentarmos aderir a uma ata de registro de preços de outro órgão (processo conhecido como "carona"), uma vez que as especificações e/ou quantidades encontradas não atendem à demanda do requisitante, desta forma realizou-se pesquisa junto à fornecedores.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Petrolina-PE, 20 de junho de 2023.



Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO LOÃO DE RÓDOLFO DE OLIVEIRA DOS SANTOS"

Com o presente Boletim Interno será distribuído o Aditamento nº 005 - CIOpC, versando sobre realização do Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga (EAOC 23/1) para Oficiais, Sub Tenentes e Sargentos do Comando Militar do Nordeste (CMNE) - Matrícula, desligamento e conclusão.

Em consequência, Ch 1ª Seq, Ch 3ª Seq, Instr Ch CIOpC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução da nota Nº 70517-CIOpC/72º BI Caat, de 07 JUN 23, elaborada pelo 2º Sgt DA HORA e verificada pelo Cap EHRICH)

4. ADITAMENTO DA STA

Distribuição

Com o presente Boletim Interno será distribuído o Adt nº 015, de 07 de junho de 2023, versando sobre proposta de concessão de diárias e passagens de militares.

Em consequência, Ch Fisc Adm, OD e os demais interessados tomem conhecimento e providências julgadas cabíveis.

(Solução da Nota nº 70513 - STA, de 07 JUN 23, confeccionada pelo 2º Sgt Pereira e verificada pelo Maj Marco Aurélio)

5. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição nº 36/2023-CIOpC/72º BI Caat, para a contratação de empresa para aquisição de estatueta do combatente de Caatinga.

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Inst Ch CIOpC, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota da Nota nº 70519-CIOpC/72º BI Caat, de 07 de junho de 2023, elaborada pelo 2º Sgt da Hora, verificada pelo Cap Nicacio e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

6. COMISSÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE OCS/PSA CREDENCIADOS COM O FUSEX

NOMEAÇÃO PARA VISTORIA TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO

Designo a Comissão abaixo, com o objetivo de realizar as Vistorias Técnicas, visando o credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), conforme o que estabelece a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 8.666/93, no que couber, e o previsto no § 3º do art. 10, seção II, Capítulo II – Normas Técnicas Sobre Auditorias Médicas no Âmbito do Exército Brasileiro - Janeiro de 2017 e o Caderno de Orientações da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da 7ª RM, publicado no Aditamento nº 02 ao Boletim Regional nº 139, de 2 de agosto de 2018.

Sd EV	CARLOS DA SILVA SANTANA	02	43,12
Sd EV	DEIVISON JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	02	43,12
Sd EV	DIEGO GOMES DE ARAUJO SILVA	02	43,12
Sd EV	EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	02	43,12
Sd EV	EDUARDO LOPES RIBEIRO	02	43,12
Sd EV	FERNANDO SILVA DE SOUZA	02	43,12
Sd EV	HENRIQUE BRENO RODRIGUES DA SILVA	02	43,12
Sd EV	JACIEL DA SILVA GOMES	02	43,12
Sd EV	JOSÉ MATEUS CONCEIÇÃO LIMA	02	43,12
Sd EV	LEANDRO DE BRITO SILVA	02	43,12
Sd EV	LUCAS ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO	02	43,12
Sd EV	LUCAS MATHEUS SANTANA	02	43,12
Sd EV	THIAGO RODRIGUES DE MELO	02	43,12
Sd EV	VITOR EMANUEL GONDIM DOS SANTOS	02	43,12
Sd EV	WEDSON GONÇALVES DOS SANTOS	02	43,12

Em consequência:

- Ch 1ª Seç tome conhecimento e publique em Boletim Interno; e
- Ch 4ª Seç tome conhecimento e medidas administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 70474-4ª Seção, de 07 JUN 23, confeccionada pelo Cb BRÁS JÚNIOR e verificada pelo Cap MARQUES)

(Conforme orientação da 10ª Bda Inf Mtz e seguindo a nova Diretriz do CMNE, referente a pedidos de Grat Rep)

9. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as orientações da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021 - SEGES/ME, o militar abaixo relacionado, para proceder a uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas pertinentes à aquisição de estatueta em resina do Combatente

de Caatinga, referente à Requisição nº 36/2023-CIOpC, para a obtenção de parâmetros de preços.

Cap GUTEMBERG NICACIO DA SILVA

Em consequência, Instr Ch CIOpC, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 70523 - CIOpC, de 07 de junho de 2023, elaborada pelo 2º Sgt da Hora, verificada pelo Cap Nicacio e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

PROCESSO DISCIPLINAR

Prorrogação de Prazo

Tendo em vista não ser possível a solução dos fatos comunicados no Processo Disciplinar nº 016, de 24 Maio 2023, da 1ª Cia Fuz, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, serão solucionados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 07 Junho 23, conforme estabelece o Art. 12, § 7º, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002 (Regulamento Disciplinar do Exército).

Sd EP MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS

Em consequência:

- Ch 1ª Seq tomar conhecimento e publicar em Boletim Interno;
- Ch Seq Ap Ass Jur tomar conhecimento; e
- Cmt 1ª Cia Fuz tomar conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 70516 - 1ª Cia Fuz, de 07 JUN 23, elaborada pelo 1º Sgt SALVADOR e verificada pelo Cap VINICIUS SOUZA)

Tendo em vista não ser possível a solução dos fatos comunicados no Processo Disciplinar nº 017, de 24 Maio 2023, da 1ª Cia Fuz, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, serão solucionados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 07 Junho 23, conforme estabelece o Art. 12, § 7º, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002 (Regulamento Disciplinar do Exército).

Sd EP MAURÍCIO DOS SANTOS NOGUEIRA

Em consequência:

- Ch 1ª Seq tomar conhecimento e publicar em Boletim Interno;
- Ch Seq Ap Ass Jur tomar conhecimento; e
- Cmt 1ª Cia Fuz tomar conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 70518 - 1ª Cia Fuz, de 07 JUN 23, elaborada pelo 1º Sgt SALVADOR e verificada pelo Cap VINICIUS SOUZA)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA ELETRÔNICA

NUP/NUD: 64108.005019/2023-21

I – Descrição da necessidade da contratação

Os itens a serem adquiridos destinam-se ao CIOpC, e serão utilizados como brindes dos estágios oferecidos pelo c Centro. Anualmente, o CIOpC do 72º B I Caat recebe recursos a serem destinados a material de consumo para os brindes dos estágios. Nesse sentido, para viabilizar a contratação destes artigos, faz-se necessário à realização de dispensa de licitação visto que não há pregões desta ou de outras unidades para adquirir o item infracitado.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CIOpC	GUTEMEBRG NICACIO DA SILVA – CAP

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de material de manutenção de bens imóveis, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda - DFD, por meio de especificações usuais do mercado.

Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar dispensa eletrônica que forneçam os materiais para brindes dos estágios do CIOpC.

IV - Levantamento de mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que não há contratações deste item por meio de Pregão Eletrônico. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de dezenas de empresas fornecedoras desses materiais. Dessa forma, observa-se a possibilidade da utilização dispensa eletrônica, pois esta é a forma de contratação mais utilizada na Administração Pública para obtenção desses materiais, ainda que a Lei Nr 14.133 seja nova e substitua todas as anteriores.

V - Descrição da solução como um todo

Necessidade de registrar preços de empresas fornecedoras, contratando-as caso estejam registradas no pregão, conforme a descentralização do crédito.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
I.	CATMAT: 296442- Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir	22	Und



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 72º BIMA
13
ap

VII - Estimativa do valor da contratação

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 2.999,92**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir	296442	Und	22	136,36	R\$ 2.999,92
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.999,92

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A contratação por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos (PDR DECEX 2023) Departamento de Educação e Cultura do Exército.

XI - Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação destes itens de manutenção irá proporcionar a demanda dos estágios do CIOpC em virtude da impossibilidade de empenho no pregão do 72º B I Caat. A referida aquisição visa manter o bem cumprimento da finalização dos estágios de Adaptação e Operações na Caatinga.

XII - Providências a serem adotadas

Não há.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Não há.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



XIV. - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens do QR por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

20 de junho de 2023

Cmt Pel Cmdo CIOpC

APROVO:

Fisc Adm do 72º BI Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 72º BIM
15
[assinatura]

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** estatueta combatente de caatinga

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 20 de junho de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
Média () Mediana () Menor Preço (x) Outra _____.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2020 – SEGES/ME:

(X) IV - pesquisa direta com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação conforme a descrição do material a ser adquirido.

Observação: por se tratar de um item exclusivo, e de consumo apenas do Centro de Instrução e Operações na Caatinga e do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, não há compras ou licitações existentes para aquisição de outras UASGs, por este motivo não foi possível a pesquisa de preço pelo Painel de Preços do governo federal, ou pelo SIASG. Sendo viável apenas a pesquisa com fornecedores que vendem ou fabriquem o item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	FORNECEDORES	UND	CATMAT	QTD MÁX	VALOR	TOTAL
1	Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir	SNYPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES CNPJ 24.106.578/0001-95	Unidade	296442	22	136,36	2.999,92
		GRUPO OFC – UNIVERSO EM TRANSFORMAÇÃO CNPJ 24.910.50/0001-40				196,80	4.329,60
		O SENTINELA RECIFE 43.540.932/0001-30				184,80	4.065,60

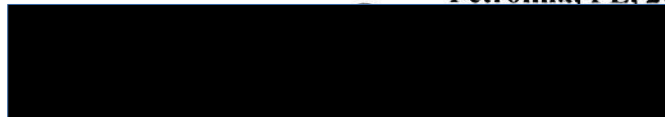
5. **ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
PREÇO DE REFERÊNCIA ITEM 1	136,36	R\$ 2.999,92

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 20 de junho de 2023.



Cmt Pel Cndlo CLOPC

SALC 12° BIM 12



GRUPO OFC - UNIVERSO EM TRANSFORMAÇÃO.
 SHOW ROOM
 QSA 18 CASA 11 TAGUATINGA SUL
 CEP: 72015-180 TEL: 061 32330170
 e-mail: oditor@grupoofc.com.br
 CNPJ: 24.910.501/0001-40
 ofc.mercos.com



Orçamento Nº 303199255

Representada: 2 - OPORTUNIDADES - GRUPO OFC / OPORTUNIDADES - GRUPO OFC
 CNPJ: ----

Cliente: SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE
 INFANTARIA MOTORIZADO
CNPJ: 09.533.402/0001-26
Endereço: AV CARDOSO DE SA S/N
Bairro: VILA EDUARDO
Cidade: PETROLINA
Telefone: (87) 3864-1600

Nome Fantasia: 72 BI MTZ BATALHAO GENERAL
 VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
CEP: 56302-110
Estado: Pernambuco
E-mail: administrativo@grupoofc.com.br

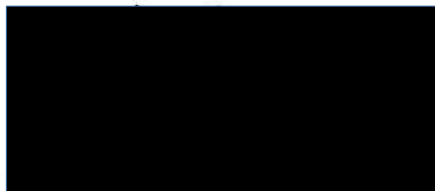
Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Preço Lq. c/ Impostos	Subtotal
ESTATUETA MODELO COMBATENTE DE SERTÃO/CAATINGA	22	R\$ 196,80		R\$ 196,80	R\$ 196,80	R\$ 4.329,60
Qtde. Total:						22
Total (Preço Tabela):						R\$ 4.329,60
Total de Descontos:						R\$ 0,00
Valor total em produtos:						R\$ 4.329,60
Valor total:						R\$ 4.329,60

Condição de Pagamento:

Data de Emissão:
 19/06/2023

Vendedor: Suporte OFC - Isabela - Distrito 2

Este documento é a garantia de que você efetuou um novo pedido. Favor guardá-lo até a chegada do mesmo para que possa efetuar a conferência. O Grupo OFC Representações, agradece a preferência pelos nossos produtos e serviços. Acesse já ofc.mercos.com e divirta-se ao comprar.





O SENTINELA RECIFE
CNPJ: 43.540.932/0001-30

FONE: (81) 998610732

R. DA PALMA 420, SANTO ANTÔNIO, RECIFE PE



SEGUIE O ORÇAMENTO DO ITEM ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ESTATUETAS CONFECCIONADA EM RESINA MACIÇA, MEDINDO 30CM DE ALTURA EM BASE DE 12X12 CM, MODELO COMBATENTE DE SERTÃO/CAATINGA.	R\$184,80	RS4.065,60
TOTAL			RS4.065,60 --

RECIFE, 13 DE JUNHO DE 2023

O SENTINELA
LOJA DE ARTIGO MILITAR
CNPJ: 43.540.932/0001-30 ME

[Redacted Signature]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

MAPA COMPARATIVO AQUISIÇÃO DE ESTATUETA EM RESINA COMBATENTE DE CAATINGA

Item	Descrição	Und	Pesq 1	Pesq 2	Pesq 3	Menor valor
1	Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir	Und	R\$ 136,36	R\$ 196,80	R\$ 184,80	R\$ 136,36

Responsável pela pesquisa





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC
20
BIMT

FASE DE ANÁLISE – MAPA DE RISCO – DISPENSA ELETRÔNICA
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DA DISPENSA		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de Planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Setor de Aprovisionamento
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Id		Dano
1. Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Setor Requisitante
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Responsável Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC
FL. 21
GP

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	SALC
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	SALC

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	SALC
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Gestor ou Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor ou Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor ou Fiscais do Contrato
3.	Aplicação de penalidades.	Gestor do Contrato
4.	Convocar segunda colocada para entrega de material.	SALC

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor ou Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



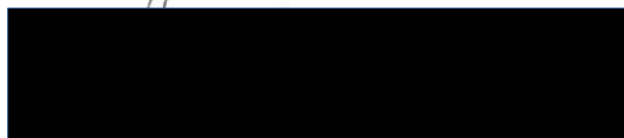
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestor ou Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor ou Fiscais do Contrato
3.	Aplicação de penalidades.	OD

VISTO:



Cmt Pel Cmdo CIOpC

APROVO:



Ordenador de Despesas do 72º B I Caat

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo nº 64108.005019/2023-21)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição por Dispensa, destinado a atender as necessidades da OM: Aquisição de material de consumo – aquisição por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme incisos I e III, do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa Eletrônica por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores de âmbito nacional.

1.3. Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat):

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CNAE	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir	4689-3/99	296442	Un	22	136,36	1

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$ 2.999,92

1.4. A dispensa eletrônica acima elencado se destina a suprir a necessidade do 72º B I Caat de realizar Aquisição de Material para apoio aos estágios do CIOPC.

1.5. A descrição dos códigos de serviço (da tabela acima) é meramente referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.3” desta Dispensa Eletrônica.

Nota: Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 72º B I Caat pelo e-mail: comandantepelcomandociopc@gmail.com ou pelo telefone (81) 9 9195 – 8674

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo entrega do material pelo fornecedor é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento – transcorrido o prazo, iniciará automaticamente contagem do prazo de 30 dias para a conclusão e entrega do serviço), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados anteriormente.

SALC 72º BIRME
FL 24
EP

2.1.1. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Militar	Endereço	Horário de recebimento
72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902. Fone (81) 9 8341 – 0277	Seg à Qui: 08 às 11h e 13 às 16:30h Sextas: 08 às 11h

2.2. Não serão aceitos lances com mais de 2 casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor, depois de vencido os lances ofertados, oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica.

2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia subsequente ao da conclusão e entrega do objeto do serviço.

2.5. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado para entrega do material na Dispensa Eletrônica (item 2.1), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. O objeto do serviço será recebido definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento a que se referir, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e

2.10. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as instruções contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 01 Abr 21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais de contratações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SALC 12º BIM 25

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Petrolina, PE, 20 de junho de 2023.

[Redacted Signature]

Cmt Pel Cmdo CIOpC

VISTO:

[Redacted Signature]

Fisc Adm do 12º BICaai



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27 /2023
(Processo nº 64108.005019/2023-21)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat), por meio da Seção de Licitações e Contratos - SALC, sediado na Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 5/7/23

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Material de Manutenção de Bens Imóveis com o seguinte CNAE-254278, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CNAE	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Estatueta feita em resina, medindo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga.	4689-3/99	296442	Un	22	136,36

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

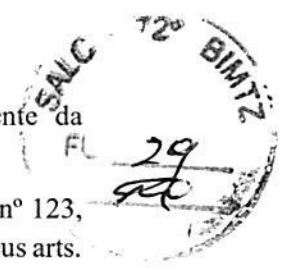
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

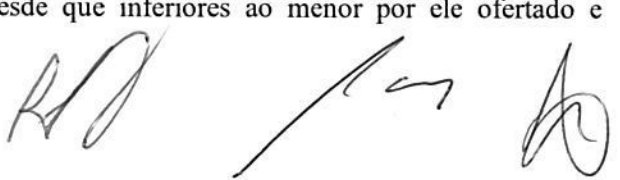
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e
- 

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (Um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

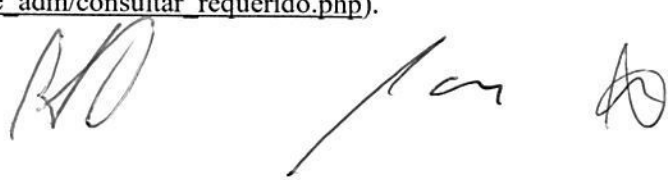
SALC 12º BIM 20

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

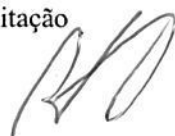
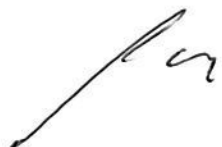
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



SALC 12º BIM 75
33
33

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

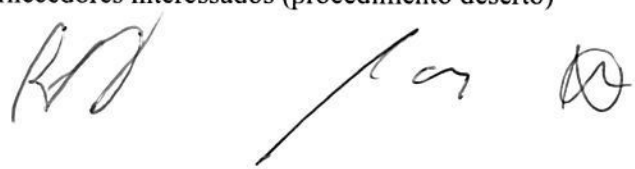
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Petrolina, 11 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas do 72º B I Caat

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra **equivalente, na forma da lei;**



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' followed by a flourish.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DISPENSA 27/2023

SALC 12º BIMT
Fl. 39
[Assinatura]

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de estatuetas feitas em resina, medindo aproximadamente 30cm, modelo Combatente de Caatinga, com detalhes a definir.
Entrega de propostas: De 29/06/2023 às 09:34 até 05/07/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 05/07/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional

Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/07/2023 às 08:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/07/2023 às 16:09:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/07/2023 às 16:12:31	Boa tarde Srs licitantes, informo que tivemos problemas de conexão ao sistema e por isso encerraremos nossas atividades por hoje e retornaremos somente amanhã (06/07/2023) às 09:30h, para darmos continuidade ao nosso certame.
Sistema	05/07/2023 às 16:12:59	Uma boa tarde para todos e até amanhã.
Sistema	06/07/2023 às 09:30:06	Bom dia Srs licitantes, conforme combinado retornamos agora para darmos sequência à nossa Dispensa Eletrônica nº 27/2023.
Sistema	06/07/2023 às 09:33:16	Solicito que todos permaneçam "logados" e atentos aos possíveis chamamentos, via chat, para que não tenhamos empresas desclassificadas por serem consideradas desinteressadas ou desistentes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/07/2023 às 08:00:07	Abertura da sessão pública
05/07/2023 às 16:09:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Troféu

Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada , Características Adicionais: Estatueta , Formato: De Acordo Projeto

Quantidade: 22 Valor estimado: R\$ 136,3600

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Fracassado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Fracassado por CPF ***.614.***-1 - AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 136,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: troféu personalizado premiação Marca/Fabricante: troféu Modelo/versão: troféu personalizado			
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada , Características Adicionais: Estatueta , Formato: De Acordo Projeto Marca/Fabricante: JCG Modelo/versão: JCG Soluções			
39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada , Características Adicionais: Estatueta , Formato: De Acordo COM Projeto Marca/Fabricante: VISÃO Modelo/versão: ESTATUETA			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 100.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada , Características Adicionais: Estatueta , Formato: De Acordo Projeto Marca/Fabricante: premium Modelo/versão: premium			

Lances do Item 1

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

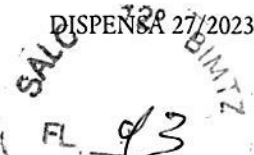
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/07/2023 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.163.710/0001-60	06/07/2023 09:34:52	Sr licitante, até o presente momento essa empresa está sendo a vencedora do presente certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance. Qual seria o novo valor?
Sistema para o participante 19.163.710/0001-60	06/07/2023 09:49:13	Solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa.
Sistema para o participante 19.163.710/0001-60	06/07/2023 09:50:16	Sr. Fornecedor AM2 EVENTOS LTDA, CNPJ 19.163.710/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa..
Sistema para o participante 19.163.710/0001-60	06/07/2023 13:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 06/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AM2 EVENTOS LTDA, CNPJ 19.163.710/0001-60.
Sistema para o participante 41.481.191/0001-38	06/07/2023 13:54:37	Boa tarde sr licitante, até o presente momento essa empresa está sendo a segunda colocada do presente certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance, principalmente por estar acima do valor estimado. Qual seria o novo valor?
Sistema para o participante 41.481.191/0001-38	06/07/2023 13:59:15	Solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa.
Sistema para o participante 41.481.191/0001-38	06/07/2023 14:00:03	Sr. Fornecedor JCG SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.481.191/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Solicitação do envio da formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa..
pelo participante 41.481.191/0001-38	06/07/2023 14:16:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:32 de 06/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JCG SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.481.191/0001-38.
Sistema para o participante 39.757.934/0001-08	06/07/2023 14:28:06	Boa tarde sr licitante, até o presente momento essa empresa está sendo a segunda colocada do presente certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance, principalmente por estar acima do valor estimado. Qual seria o novo valor?
Sistema para o participante 39.757.934/0001-08	06/07/2023 14:32:39	Solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa.
Sistema para o participante 39.757.934/0001-08	06/07/2023 14:33:27	Sr. Fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 39.757.934/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Envio da formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa..



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 39.757.934/0001-08	06/07/2023 14:42:51	Boa tarde! Sr. pregoeiro(a)
pelo participante 39.757.934/0001-08	06/07/2023 14:43:24	Consigo reajustar minha proposta para o valor de R\$ 290,00.
Sistema para o participante 39.757.934/0001-08	06/07/2023 14:48:13	Sr licitante, Infelizmente não poderemos aceitar proposta com valor acima do estimado. Dessa forma teremos que desclassificar essa empresa neste certame.
Sistema para o participante 39.757.934/0001-08	06/07/2023 14:52:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:52:49 de 06/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 39.757.934/0001-08 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 31.907.225/0001-50	06/07/2023 14:53:44	Boa tarde sr licitante, até o presente momento essa empresa está sendo a quarta colocada do presente certame. Solicito que reduza ainda mais o valor de seu lance, principalmente por estar acima do valor estimado. Qual seria o novo valor?
Sistema para o participante 31.907.225/0001-50	06/07/2023 14:55:11	Solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa.
Sistema para o participante 31.907.225/0001-50	06/07/2023 14:56:22	Sr. Fornecedor VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, CNPJ 31.907.225/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Envio da formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa..
Sistema para o participante 31.907.225/0001-50	06/07/2023 16:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 06/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, CNPJ 31.907.225/0001-50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/07/2023 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
05/07/2023 14:00:12	Item encerrado para lances.
06/07/2023 09:50:16	Fornecedor AM2 EVENTOS LTDA, CNPJ 19.163.710/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 13:50:00. Motivo: Formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa..
06/07/2023 13:52:35	Fornecedor AM2 EVENTOS LTDA, CNPJ 19.163.710/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 136,0000. Motivo: O licitante não atendeu ao ato convocatório para envio de sua proposta e documentação de habilitação da empresa..
06/07/2023 14:00:03	Fornecedor JCG SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.481.191/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 16:00:00. Motivo: Solicitação do envio da formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa..
06/07/2023 14:16:32	Fornecedor JCG SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.481.191/0001-38 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
06/07/2023 14:27:13	Fornecedor JCG SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.481.191/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: O licitante não atendeu ao ato convocatório para envio de sua proposta e documentação de habilitação da empresa..
06/07/2023 14:33:27	Fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 39.757.934/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 15:35:00. Motivo: Envio da formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa..
06/07/2023 14:52:49	Convocação do fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 39.757.934/0001-08 para envio de anexos cancelada automaticamente.
06/07/2023 14:52:49	Fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 39.757.934/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: O fornecedor ofertou lance acima do valor estimado e ao ser instado a negociar e reduzir o referido valor, o mesmo ofertou outro valor também acima do estimado..
06/07/2023 14:56:22	Fornecedor VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, CNPJ 31.907.225/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 16:57:00. Motivo: Envio da formalização de sua proposta com o valor reajustado, juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa..
06/07/2023 16:59:25	Fornecedor VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, CNPJ 31.907.225/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.000,0000. Motivo: O licitante não atendeu ao ato convocatório para envio de sua proposta e documentação de habilitação da empresa..
06/07/2023 16:59:26	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/07/2023 17:38:56	Item homologado.



SNYPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES

ENDEREÇO: RUA MANOEL MIGUEL BITENCOURT Nº 196, SALA 01,
HUMAITÁ DE CIMA, CEP 88708-050, TUBARÃO -SC
CNPJ: 24.106.578/0001-95 TEL: (48) 3628-6789 INC EST: 258106980

ORÇAMENTO

PARA: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
Avenida Cardoso de Sá s/nº, Bairro Vila Eduardo, CEP: 56328-902,
Petrolina - PE, CNPJ: 09.533.402/0001-26

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Estatueta Modelo Combatente Sertão Caatinga, confeccionada em resina maciça, medindo 30 cm de altura com base de 12x12 cm	22 (vinte e dois)	R\$ 136,36	R\$ 3.000,00

OBS: Todas as peças são ricas em detalhes e bem originais, atingindo cerca de 90% de perfeição;
Prazo de entrega de 15 dias em média após confirmação da compra.

Tubarão-SC, 15 de junho de 2023



Gerente Proprietária

24.106.578/0001-95

SNYPER ARTIGOS MILITARES

AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, 2233, SALA 104
AEROPORTO - CEP 88701-105

TUBARÃO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.106.578/0001-95 DUNS®: 922417755
Razão Social: SNIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
Nome Fantasia: SNIPER ARTIGOS MILITARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2024
FGTS	Validade:	06/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SALC 12º BIM
FL 46
19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SNIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**
CNPJ/CPF: **24.106.578/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140198252303**
Data de emissão: **19/07/2023 08:49:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SALC 12º BIM 7
FL 47
Q

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 11:26:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SNIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**
CNPJ: **24.106.578/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2008, Decreto nº 8.338 de 15 de janeiro de 2016.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 26 dia do mês de julho do ano de 2023 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108605019/2023-21 contendo 50 folhas.

Petrolina-PE, 26 de julho de 2023



Aux. Salc do 72º B I Caat